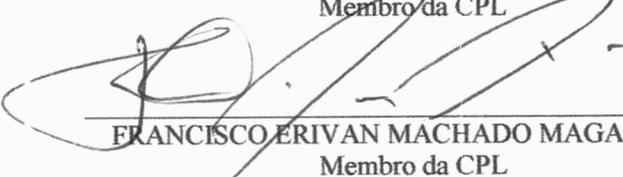


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO SUPLEMENTAR DA TP 01/2021-SEINFRA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Daniel Martins Oliveira e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise após decorrido o prazo legal para a apresentação de documentação escoimadas das causas que os inabilitou, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 48, § 3º, dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 23 (vinte e três) de abril de 2021. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SEINFRA, Processo Nº 01/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia foram declaradas, **HABILITADA** a empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.302.210/0001-95, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, pelas razões que se seguem, mantem-se **INABILITADAS** as empresas: 1) LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2.2 (apresentou 2.346 m, não alcançando o quantitativo mínimo solicitado); 2) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2.2 (apresentou 857,93 m, não alcançando o quantitativo mínimo solicitado); 3) ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 30.299.882/0001-07, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2.1 (apresentou 600 m, não alcançando o quantitativo mínimo solicitado); ITEM 4.2.4.2.2 (não apresentou quantitativo mínimo solicitado) e ITEM 4.2.5.5.4 (não apresentou); 4) AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.777.967/0001-40, por não atender ao edital no ITEM 4.2.4.2.2 (apresentou 1.352 m, não alcançando o quantitativo mínimo solicitado); 5) HVM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.397.308/0001-06, por não atender ao edital no ITEM 4.2.1.2 (não apresentou); ITEM 4.2.4.2.2 (não apresentou quantitativo mínimo solicitado, demonstrou apenas 2700 m) e 7) A&N CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.478.586/0001-71, por não atender ao edital no ITEM 4.2.1.2 (não apresentou); ITEM 4.2.2.b (apresentou contrato social sem autenticação); ITEM 4.2.2.e (não apresentou); ITEM 4.2.2.f (apresentou sem autenticação); ITEM 4.2.3.1.a (apresentou fora do prazo de validade); ITEM 4.2.4.1 (não apresentou); ITEM 4.2.4.1.1 (não apresentou); ITEM 4.2.4.2 (não apresentou); ITEM 4.2.4.3 (não apresentou); ITEM 4.2.4.5 (não apresentou); ITEM 4.2.5.1 (apresentou fora do prazo de validade); ITEM 4.2.5.5.4 (apresentou fora do prazo de validade); ITEM 4.2.5.5.7 (não apresentou); ITEM 4.2.5.5.8 (não apresentou); ITEM 4.2.6.1 (não apresentou), descumprindo também ao edital no ITEM 4.3. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10h:00min. Viçosa do Ceará/CE. 31 de maio de 2021.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL